

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 45/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 32/2026, que institui a Comissão Especial para avaliação e revisão dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos como membros da Comissão Especial para avaliação e revisão dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, e dá outras providências, instituída pelo Decreto nº 32/2026, os seguintes servidores:

XII: Membro: Jairo Benitz de Souza, Presidente do sindicato dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias da regional do Juruá;

XIII: Membro: Maico Rodrigues dos Santos, Vice-presidente do sindicato dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias da regional do Juruá.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição

I-Presidente: José Luiz Bentes da Costa, secretário de Articulação Institucional;

II-Secretário (a): Alice Rocha de Souza, presidente do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDSEM;

III-Membro: Stanley Smith Fontenele Do Nascimento, Procurador Municipal;

IV-Membro: Tânia Maria Gadelha da Silva, Secretária de Administração e Planejamento;

V – Membro: José Costa de Carvalho, secretário de Finança;

VI-Membro: Francisco Pereira de Pinho Júnior, secretário de Educação, Cultura e Esporte;

VII-Membro: Caissa Luena Siqueira Rocha, Controladora do Município;

VIII-Membro: Marcos Thiago Sarah de Oliveira, Contador;

IX-Membro: Marta Ramos de Souza, Conselho do FUNDEB;

X-Membro: José Fernandes Góis, SINDSEM;

XI-Membro: Claudemir de Oliveira Dias, SINDSEM

XII-Membro: Jairo Benitz de Souza, Presidente do sindicato dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias da regional do Juruá;

XIII-Membro: Maico Rodrigues dos Santos, Vice-presidente do sindicato dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias da regional do Juruá.

§ 1º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art.3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 32/2026.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.41/2026, de 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADA, com ônus, a Senhora CRISTIANA BENEVIDES DE SOUZA, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Controle de Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e Recursos Hídricos CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Programa de Apoio

à Atenção Primária (PAP) para aquisição de medicamentos no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Mâncio Lima – AC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA – AC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 8.080/90, na Resolução CNS nº 453/2012, e demais normativas pertinentes,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial o acesso universal, a integralidade do cuidado e a equidade na oferta de serviços e insumos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica reconhece o medicamento como um insumo essencial à saúde, sendo responsabilidade do ente municipal garantir sua oferta no âmbito da Atenção Primária;

CONSIDERANDO o aumento da demanda, a elevação dos custos de aquisição e a defasagem nos repasses financeiros, que têm comprometido a manutenção adequada dos estoques de medicamentos no município;

CONSIDERANDO que a insuficiência de medicamentos impacta diretamente a adesão aos tratamentos, o controle de doenças crônicas e a resolutividade da APS;

CONSIDERANDO a possibilidade legal e técnica de utilização dos recursos do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de dezembro de 2020, para ações que qualifiquem a Atenção Primária, desde que aprovadas pelo controle social;

CONSIDERANDO o Projeto Técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, com justificativa detalhada, previsão orçamentária, objetivos específicos e mecanismos de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar a utilização de recursos financeiros do custeio do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) para aquisição emergencial e complementar de medicamentos, destinados às unidades da rede municipal de Atenção Primária à Saúde, conforme definido no Projeto Técnico anexo a esta Resolução.

Art. 2º

A aquisição de medicamentos deverá priorizar os itens da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com foco em insumos voltados ao tratamento de doenças crônicas, infecciosas e demais condições prevalentes no território.

Art. 3º

A medida tem caráter complementar e excepcional, sendo limitada à vigência e ao valor estabelecidos no projeto aprovado, podendo ser prorrogada mediante nova justificativa e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º

A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a apresentar, com periodicidade mínima trimestral, relatórios detalhados de execução física e financeira, contendo:

I – Quantitativo de medicamentos adquiridos por item;

II – Valores executados e saldo restante;

III – Distribuição por unidade e atendimento das requisições;

IV – Indicadores de impacto clínico e logístico;

V – Avaliação da satisfação dos usuários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser registrada em ata e publicada nos meios oficiais de comunicação do Município.

MAICO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 113/2024

Homologo a Resolução nº 06 de 26 de Março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos das suas atribuições que lhes são conferidas por instrumentos legais.

RÚSIE PAULA COSTA LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) para a realização de exames laboratoriais no âmbito da Atenção Primária à Saúde no município de Mâncio Lima – AC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA – AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora da rede de atenção e coordenadora do cuidado no território;

CONSIDERANDO a insuficiência dos recursos de média complexidade para a oferta de exames laboratoriais necessários à confirmação diagnóstica e ao acompanhamento terapêutico dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a não realização dos exames em tempo oportuno compromete diretamente a resolatividade da APS, ocasionando atraso no diagnóstico, agravamento de condições clínicas e maior custo para o sistema;

CONSIDERANDO a possibilidade legal e técnica de utilização de recursos oriundos do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de dezembro de 2020, para ações que visem qualificar, ampliar e fortalecer a Atenção Primária, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo controle social;

CONSIDERANDO o Projeto Técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, contendo fundamentação legal, justificativa sanitária, estimativa de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar a utilização de recursos de custeio do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) para subsidiar a contratação e execução de exames laboratoriais básicos e intermediários no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Mâncio Lima – AC, conforme estabelecido no Projeto Técnico anexo a esta resolução.

Art. 2º

A autorização concedida por esta resolução tem caráter complementar e excepcional, sendo limitada ao período e valores definidos no projeto aprovado, podendo ser prorrogada mediante nova justificativa técnica e deliberação do Conselho.

Art. 3º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, com periodicidade trimestral, relatórios de execução física e financeira, contendo:

I – Quantitativo de exames realizados por tipo e por unidade solicitante;

II – Valores executados e saldo remanescente;

III – Indicadores de desempenho e impacto clínico;

IV – Avaliação da satisfação dos usuários.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser registrada em ata e publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.

MAICO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 113/2024

Homologo a Resolução nº 08 de 26 de Março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos das suas atribuições que lhes são conferidas por instrumentos legais.

RÚSIE PAULA COSTA LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Programa de Apoio à Atenção Primária à Saúde (PAP) para contratação e realização de exames de imagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Mâncio Lima – AC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.142/1990, e tendo em vista a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do dia 26 de Março de 2026.

Considerando a responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) em garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção;

Considerando que os exames de imagem como ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética são procedimentos de média complexidade, cuja execução e financiamento são prioritariamente de responsabilidade da esfera estadual;

Considerando a incapacidade técnica e operacional da rede de média complexidade estadual em suprir de forma regular e suficiente a demanda por esses exames, gerando uma significativa demanda reprimida no município;

Considerando que a ausência de tais exames compromete a resolatividade da Atenção Primária à Saúde (APS), prejudica o diagnóstico precoce, agrava condições clínicas, gera custos maiores ao sistema e impacta negativamente na qualidade da atenção prestada à população;

Considerando que, mesmo sem recursos específicos transferidos para essa

finalidade, o Município de Mâncio Lima tem buscado alternativas para garantir o cuidado integral, sendo a utilização excepcional e motivada dos recursos do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) uma medida emergencial e necessária;

Considerando o projeto técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, com detalhamento dos objetivos, fundamentação legal, planejamento orçamentário, mecanismos de controle e matriz de resultados;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar a utilização excepcional de recursos financeiros do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP), no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de exames de imagem (ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º

A execução da presente medida deverá seguir critérios clínicos e técnicos definidos em protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com regulação, priorização de grupos vulneráveis e controle dos fluxos assistenciais.

Art. 3º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar relatórios trimestrais de produção, execução orçamentária e avaliação de impacto clínico e assistencial, a serem analisados por este Conselho, assegurando o acompanhamento contínuo, a transparência e a legitimidade do uso dos recursos públicos.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

MAICO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 113/2024

Homologo a Resolução nº 09 de 26 de Março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos das suas atribuições que lhes são conferidas por instrumentos legais.

RÚSIE PAULA COSTA LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para utilização complementar de recursos do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) para a contratação e realização de procedimentos fisioterapêuticos no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Mâncio Lima – AC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA – AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 8.080/1990, na Resolução CNS nº 453/2012, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS, em especial a integralidade do cuidado, o acesso universal e equânime, e a responsabilidade sanitária compartilhada entre os entes federados;

CONSIDERANDO que os procedimentos fisioterapêuticos são de responsabilidade da média complexidade, prioritariamente de gestão estadual, conforme diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a incapacidade da Rede Estadual em atender à totalidade da demanda de fisioterapia na região, bem como a insuficiência de profissionais contratados pelo município para atendimentos individualizados e contínuos;

CONSIDERANDO a existência, no município, de famílias acometidas por doenças neuromusculares raras, como a Ataxia Espinocerebelar Tipo 2, cujo manejo exige intervenções fisioterapêuticas regulares e especializadas;

CONSIDERANDO a possibilidade prevista na Portaria GM/MS nº 3.493/2020, que institui o Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) e autoriza, mediante justificativa e aprovação do controle social, a aplicação de recursos para qualificação e ampliação dos serviços da APS;

CONSIDERANDO o Projeto Técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, com fundamentação legal, estimativas orçamentárias, mecanismos de execução e controle, e matriz de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar, de forma excepcional e complementar, a utilização de recursos financeiros do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP) para a contratação e realização de procedimentos fisioterapêuticos voltados aos usuários da Atenção Primária à Saúde do município de Mâncio Lima – AC.

Art. 2º

Os recursos deverão ser aplicados prioritariamente no atendimento de:

I – Pacientes com doenças neurológicas crônicas e raras, como a ataxia espinocerebelar tipo 2;

II – Pessoas com deficiência, idosos com limitação funcional, pós-operatórios ortopédicos e outras indicações clínicas definidas em protocolo técnico regulador.

Art. 3º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar a execução da proposta com:

I – Regulação técnica e clínica dos atendimentos;

II – Contratação ou credenciamento de profissionais habilitados;

III – Monitoramento da produção e avaliação periódica dos resultados;

IV – Prestação de contas e relatórios trimestrais ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser registrada em ata e publicada nos meios oficiais do Município.

MAICO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 113/2024

Homologo a Resolução nº 07 de 26 de Março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos das suas atribuições que lhes são conferidas por instrumentos legais.

RÚSIE PAULA COSTA LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre

Mâncio Lima/AC, 25 de março de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador e representantes legais dos fornecedores registrados

Assinaturas

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Pela empresa:

A.O SANTOS ME

CNPJ: 15.735.524/0001-06

Arisson Oliveira dos Santos RG 438586 SJSP/AC

F N FERREIRA

CNPJ: 30.250.110/0001-72

Jonatas da Silva Lima RG 10179046 SJSP/AC

REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.063.445/0001-84

Arhur Gabriel Rodrigues dos Santos RG 026631ª SSP/AC

INFOJURUA LTDA

CNPJ: 37.837.041/0001-47

Rosangela de Araújo Gomes RG 25679910 SESEG/AM

E.N. LIMA VERDE-ME

CNPJ: 03.692.196/0001-10

Everton de Souza Silva RG 11861398 SEJSP/AC

M.G. LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 27.612.022/0001-69

Mailson Guimarães Lima RG 12930067 SPC/AC

2 M COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 54.875.336/0001-27

Valnir dos Santos Almeida RG 11345209 SJSP/AC

HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 63.653.960/0001-70

Anna Aline de Souza Fuques Ferreira RG 11988789 SJSP/AC

AGAMEDINA SALES DE MELO

CNPJ: 03.608.875/0001-69

Wesley Roberto Barroso Herculano RG 2198194-9 SSP/AM

J T DE LIMA-LTDA

CNPJ: 37.430.319/0001-67

Jonas Torres de Lima RG 359427 SJSP/AC

DREAM LTDA

CNPJ: 23.799.842/0002-31

Pedro Artrur Silva Coelho RG /CPF 013.582.962-35

DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 60.117.802/0001-08

Maria do Carmo Kador Vasconcelos RG 46716 SSP

FORNECEDOR: PLINIO MIX RAZÃO SOCIAL: A.O SANTOS ME CNPJ: 15.735.524/0001-06 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 1187-ALUMINIO-CRUZEIRO DO SUL CONTATOS: 68 99968-6464/3322-6661 REPRESENTANTE: ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS EMAIL: pliniomix@gmail.com

LOTE 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PADRE EDSON – Rua Francisca Alves Ferreira/ Nº 224/ Bairro José Martins –

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
11.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05	05	LG/S3-18KL33B	R\$ 4.655,00	R\$ 23.275,00

LOTE 13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA POLO AGROFLORESTAL – Comunidade Polo

25.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3-18KL33B	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
-----	---	-------	----	----	---------------	--------------	--------------

LOTE 14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA BRAULINO VIENA DE ALENCAR – Comunidade Pentecostes

27.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3Q12JA33K	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
28.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03	03	LG/S3Q18JA33B	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00

LOTE 15 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA RAIMUNDA SOMBRA DA SILVA – Ramal do 20

31.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S318KL33B	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
-----	---	-------	----	----	--------------	--------------	--------------

LOTE 16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MANOEL ANTÔNIO CAVALCANTE – Ramal do Goiaba

33.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S318KL33B	R\$ 4.650,00	R\$ 9.300,00
-----	---	-------	----	----	--------------	--------------	--------------

LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

56.	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES COM BANCO – TAMPO – MADEIRA 100% MACIÇA DE COM ESPESSURA(BITOLA) DE 5 A 6CM EXTREMAMENTE, RESISTENTE E DURÁVEL MESA TOTALMENTE EMPARELHADA, SELADA, LIXADA, ENVERNIZADA. ACABAMENTO EM SELADOR PU E VERNIZ PU ALTO BRILHO. CANTOS ARREDONDADOS, INCLUÍDO PEZINHOS DE METAL(SAPATAS), COM REGULAGEM DE ALTURA, COLOCADOS NOS PÉS DA MESA E NOS BANCOS, PARA EVITAR CONTATO COM UMIDADE. DIMENSÕES MESA COMPRIMENTO: 3,00 METROS; LARGURA: 90 CM; ESPESSURA: 5 A 6CM; ALTURA: 80CM; BANCOS COMPRIMENTO: 3,00 METROS LARGURA: 36CM ESPESSURA: 4CM ALTURA: 47CM.	UNID.	30	16	PANDIM/M3PP	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
-----	---	-------	----	----	-------------	--------------	---------------

57.	CONJUNTO P/REFEITÓRIO: UMA MESA: TAMPO EM MDP (1500X840MM) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS COM ACABAMENTO, ALTURA 755MM. DOIS BANCOS: ASSENTO EM MDP (1350X350MM) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS COM ACABAMENTO, ALTURA 400MM.	CONJ.	40	20	PANDIM /M1500PP	R\$ 1.650,00	R\$ 66.000,00
72.	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA DEFICIENTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ENCOSTO E ASSENTO: ANATÔMICOS, ACOLCHOADOS, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (EX: COURVIN HOSPITALAR). AJUSTES POSTURAIS: ENCOSTO COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL ASSENTO COM PROFUNDIDADE REGULÁVEL APOIOS LATERAIS DE TRONCO REGULÁVEIS SUPORTE PARA CABEÇA (REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL), CINTOS DE SEGURANÇA: CINTO PÉLVICO E TORÁCICO COM FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEIS. BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO: REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL, COM BORDAS ELEVADAS PARA EVITAR QUEDAS DE ALIMENTOS. APOIO PARA OS PÉS: REGULÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO, COM CINTA DE CONTENÇÃO. RODAS: 4 RODAS GIRATÓRIAS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (AJUSTÁVEIS): ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 40 A 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 30 A 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 30 A 35 CM, NORMAS E SEGURANÇA: PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT/NBR OU SIMILARES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS DE APOIO POSTURAL E SEGURANÇA INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	10	05	PARANÁ /M40	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
82.	BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE ATÉ 180KG COM DISPLAY AUTOMÁTICA PRECISA FITNESS SAÚDE ACADEMIA BANHEIRO CASA PESAGEM INTELIGENTE PESO LEVE MODERNA INTELIGENTE PRÁTICA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO — ECONOMIA DE ENERGIA E PRATICIDADE. FÁCIL DE USAR — BASTA PISAR E CONFERIR SEU PESO. COM 2 PILHAS AAA. CERTIFICADO DO IMI – INMETRO.	UNID.	100	60	GTECH CLASS 200	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

88.	CAMERA DIGITAL, DESCRIÇÃO: gravação de vídeo 4K 60p, o sensor full-frame Exmor R de 33MP, design do sensor para faixa dinâmica de aproximadamente 15 paradas gravados em formato raw, JPEG ou HEIF de 10 bits. Processador BIONZ XR de classe principal, para disparo contínuo rápido, gravação de vídeo 4K e desempenho avançado de rastreamento AF, o sensor e o processador permitem disparos de até 10 qps. Gravação de até 828 quadros raw + JPEG. Gravação de vídeo 4K 60p em 10 bits. Sensor de 33MP de alta resolução e recursos de processamento rápido, a gravação UHD 4K 30p XAVC HS de 10 bits. Gravação 4K oversampled, por meio de uma área de captura de 4,6K. Par de codecs. Codec intraframe para taxas de bits de até 600 Mb/s. S-Cinetone, S-Log3 e outros controles de cor e gama. O suporte HLG (Hybrid Log – Gamma). S-Log3 para produzir uma faixa dinâmica de mais de 15 pontos nas regiões de sombra e tons médios da imagem. Sistema AF híbrido rápido. Foco automático baseado em IA cobrindo aproximadamente 94% da área da imagem, um sistema Fast Hybrid AF incorpora 759 pontos de detecção de fase para foco rápido e preciso em uma variedade de condições de iluminação com sensibilidade de até – 4 EV. Rastreamento em tempo real e AF ocular em tempo real. Visor e tela LCD: EVF QVGA OLED Tru-Finder, resolução de 3,68m. Tela articulada de ângulo variável de 3,0" e 1,03m de abertura lateral. Portas e Interface HDMI A. Uma porta USB 3.2 Gen 2 TIPO – C. Porta micro-USB. As portas de fone de ouvido de 3,5 mm e microfone externo. Multi-interface para microfone Shotgun ECM-B1M opcional ou o kit adaptador XLR-K3M XLR. USB tipo C emparelhada com um adaptador LAN Ethernet, conectividade 1000BASE-T, disparo remoto com fio ou transferência FTP. Estabilização de imagem SteadyShot INSIDE de 5 eixos. Active IS para métodos de estabilização. Controle de Flash Externo Avançado enquanto fotografa assuntos em movimento rápido, a medição de flash P-TTL ajuda a reduzir o atraso do disparo do flash, usando informações AWB da câmera para renderização de cores. Conectividade sem fio e streaming, Wi-Fi integrado permite o controle remoto da câmera e o suporte para bandas de 2,4 e 5 GHz. O uso do aplicativo móvel Imaging Edge pelo Bluetooth. Visual Story para entrega fácil de fotos e vídeos na nuvem. A transmissão ao vivo diretamente da câmera conectando a câmera a um computador ou dispositivo móvel compatível via USB, permitindo que os recursos de vídeo e áudio da câmera sejam usados para mídia social ao vivo e videoconferência. Configurações de gravação 4K 15p, FHD 60p/30p e HD 30p, efeitos internos Creative Look e Soft Skin. A gravação interna é suportada em um cartão de memória durante a transmissão ao vivo. Os padrões UVC e UAC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tipo de Câmera Mirrorless (Sem Espelho); Tamanho do Sensor 35.9 mm x 23.9 mm; Tipo de Sensor CMOS; Pixels Efetivos 33 Mp; Processador de Imagem BIONZ XR; Sensibilidade ISO Máximo 51.200 ISO Expansível até 51.200; Pontos de Foco 759; Estabilização de Imagem; Tamanho da tela 3"; Tela de toque; Resolução da Tela 1.036.800 px; Flash através da sapata; Interface fone de ouvido (3.5 mm), HDMI (A), Micro USB, USB Tipo C, Microfone 3.5mm; Conectividade Sem Fio Bluetooth, Wi-Fi; Microfone Estéreo; Modelo de Bateria NP-FZ100; Vídeo 4K – 3840x2160, FHD – 1920x1080; Formato H.264, XAVC S, H.265; Meios de Armazenamento CFexpress Tipo A, SD/SDHC/SDXC UHS-II; Imagens Estáticas em Formato de Arquivo JPEG, HEIF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	UNID.	02	01	SONY ILCE7M3K/B	R\$ 17.820,00	R\$ 35.640,00
89.	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO 512GB; UHS-I U3 SDXC, TIPO DE MEMÓRIA FLASH: MICRO SD, SD, SDXC; INTERFACE DO HARDWARE: MICROSD, SDXC; APARELHOS COMPATÍVEIS: CÂMERA; CARACTERÍSTICAS: ESPECIAIS À PROVA D'ÁGUA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15,24 X 10,16 X 0,64 CM; 20 G. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNID.	05	03	SANDISK EXTREMEPRO	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
94.	SMART TV, FULL HD, COM HDMI, USB, WI-FI, CONVERSOR DIGITAL. TAMANHO DA TELA 43 POLEGADAS. TECNOLOGIA DO VISOR FULL HD, LED. RESOLUÇÃO FULL HD. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ROKU TV. COMPONENTES INCLUIDOS CONTROLE REMOTO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, CABO DE ENERGIA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, DUAS PILHAS AAA. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE 3 HDMI/1 USB 2.0/1 ENTRADA RF (ANTENA)/1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO /1 ETHERNET RJ-45, HDMI, USB, WI-FI. PROPORÇÃO DE TELA 16:9 DIMENSÕES DO PRODUTO 8,7P X 95,6L X 55,6A CENTÍMETROS	UNID.	20	10	PHILCO P43EAA	R\$ 2.315,00	R\$ 46.300,00

103.	FOGÃO DE 6 BOCAS ALTO LIMPANTE, MESA COMUM, COM FORNOACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 2,4KW; CONSUMO: 12,9 KW/H; TIPO DE MESA: MESA DE AÇO BRILHANTE; PUXADORES: EM ALUMÍNIO ESCOVADO; TAMPO DE VIDRO ACIMA DA MESA: SIM; MANÍPULOS: NO PAINEL; PORTA DO FORNO COM DOBRADIÇA MULTIESTÁGIO: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES ALTURA: 88,5CM X LARGURA: 79CM X PROFUNDIDADE: 59,70CM	UNID.	10	05	TRON 06 BOCAS	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
104.	FREEZER HORIZONTAL 300 LT, 01 PORTA, BRANCO VOLTAGEM 127V.	UNID.	10	05	CONSUL CHA31FB	R\$ 2.947,00	R\$ 29.470,00
106.	CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS FÁCIL ACESSO PARA HIGIENIZAÇÃO TORNEIRAS: DUAS TORNEIRAS INDEPENDENTES, EM PLÁSTICO ABS OU METÁLICAS, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO, ACIONAMENTO MANUAL (TIPO PRESSÃO OU ALAVANCA), GABINETE EXTERNO: EM AÇO PINTADO, INOX OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO BANDEJA COLETORES DE RESPINGOS REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU DISPONÍVEL EM VERSÕES 127V E 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA: ATÉ 150W, CONSUMO DE ENERGIA: ATÉ 0,1 KWH, FILTRO: COM FILTRO INTERNO OU POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO DE FILTRO EXTERNO (INDICAR), SISTEMA DE DRENAGEM: SIM, COM DRENO PARA LIMPEZA, ALTURA: MÍNIMA DE 1,00 METRO (COLUNA TRADICIONAL), NORMAS E CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA (EX: NBR IEC 60335) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EMBALAGEM E ENTREGA – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, TERMO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE.	UNID.	30	18	ESMALTEC/EGC35B	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
108.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. 50 LITROS NO RESERVATÓRIO QUE ATENDA ATÉ 60 PESSOA /HORAS. 03 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO E CHAPA DE AÇO INOX MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134 A MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DE ÁGUA	UNID.	08	05	KTN KS50	R\$ 2.770,00	R\$ 22.160,00

109.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. 50 LITROS NO RESERVATÓRIO QUE ATENDA ATÉ 60 PESSOA /HORAS. 04 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO E CHAPA DE AÇO INOX MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134 A MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DE ÁGUA	UNID.	08	05	KTN KS50	R\$ 2.970,00	R\$ 23.760,00
110.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L EM INOX COM 3 TRONEIRAS; BASE PARA SUPORTE DE GARRAFAS E COPOS	UNID.	15	08	KTN KS100	R\$ 3.610,00	R\$ 54.150,00
128.	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS DE AÇO ESTRUTURA GRAFITE, 98CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA DE 127W; 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS.	UNID.	50	25	TRON/TETO	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00

RAZÃO SOCIAL: F N FERREIRA CNPJ: 30.250.110/0001-72 ENDEREÇO: RUA 5 Nº 1-COHAB – CRUZEIRO DO SUL/ACRE CONTATOS: 68 99977-9948
 REPRESENTANTE: Jonatas da Silva Lima EMAIL: fernanda_licit@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE CRIANÇA FELIZ – Avenida Japiim Nº 6045/ Bairro Guarani							
7.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.851,00	R\$ 9.702,00
LOTE 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA: ARTUR LEBRE – Avenida Japiim/ Nº 3533/ Bairro Guarani							
9.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05	05	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.851,00	R\$ 24.255,00
LOTE 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PADRE EDSON – Rua Francisca Alves Ferreira/ Nº 224/ Bairro José Martins							
12.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.851,00	R\$ 4.851,00
13.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER 60.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/AV-W60GM2P1	R\$ 15.345,00	R\$ 15.345,00
LOTE 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA LAURO CAVALCANTE – Rua 07 de Setembro/Nº 450/ Bairro Colônia							
14.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03	03	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.851,00	R\$ 14.553,00
LOTE 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE VOVÔ AURELIANO – Rua Francisco Mendes da Silva/ S. N./ Bairro Iracema							
16.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03	03	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.851,00	R\$ 14.553,00
LOTE 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PROFESSORA NEUZA AMÂNCIO SABRINO – Avenida Japiim/ S/ N-centro							
18.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	06	06	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.851,00	R\$ 29.106,00
LOTE 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE SONHO INFANTIL – Rua Joaquim Generoso de Oliveira/ Nº 125/ Bairro Cobal							
21.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3NQ24K233B	R\$ 6.039,00	R\$ 6.039,00
LOTE 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOAQUIM GENEROSO DE OLIVEIRA – Rua Francisco Mendes da Silva/ Nº 131/ Bairro Iracema							
22.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	07	07	LG/S3NQ24K233B	R\$ 5.918,00	R\$ 41.426,00
LOTE 14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA BRAULINO VIENA DE ALENCAR – Comunidade Pentecostes							
29.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	06	06	LG/S3NQ24K233B	R\$ 6.039,00	R\$ 36.234,00
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
40.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 24.000 BTU/S FRIO	UNID.	30	15	LG/S3NQ24K233B	R\$ 4.659,00	R\$ 139.770,00
44.	ARMÁRIO – EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 02 PORTAS COM CHAVE, DIMENSÕES ENTRE 150X75X32 (ALP/CM), COM 03 PRATELEIRAS QUE SUPORTEM 50KG CADA	UNID.	30	18	PANDIN/AP408SLMDI	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
47.	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSÁ – EM AÇO, 04 GAVETAS, DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID.	25	14	PANDIN/OF4SLM	R\$ 918,00	R\$ 22.950,00

48.	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA – EM AÇO, 05 GAVETAS, DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UNID.	25	14	MULTIMIX/OFC05/24	R\$ 1.616,00	R\$ 40.440,00
50.	ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS, CINZA ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 2000X920X300MM	UNID.	20	10	MEGA OFFICE/SHOP	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
51.	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS INDIVIDUAIS – 160X090X040 (AXLXP) – 02 PORTAS INDIVIDUAIS COM CHAVE + 06 PRATELEIRAS INTERNAS. TODO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM. FUNDO EM MDF DE 6MM COM FACE INTERNA REVESTIDA EM MELAMINA BRANCA.	UNID.	50	26	PANDIN/PE40	R\$ 666,00	R\$ 33.300,00
71.	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO PALITO – ENCOSTO – EXPECIFICAÇÃO TÉCNICA. ESTRUTURA FIXA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (TIPO TAUARI, EUCALIPTO OU SIMILAR), COM ACABAMENTO ENVERNIZADO OU PINTADO. PÉS MODELO PALITO, TORNEADOS, COM SAPATAS PLÁSTICAS OU FELTRO PARA PROTEÇÃO DO PISO. ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D23 (ASSENTO) E D20 (ENCOSTO), PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO. REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE (EX: POLIÉSTER, LINHO, COURINO OU SIMILAR), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO FIXO, LEVEMENTE INCLINADO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. 4. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM, 5. CARGA MÁXIMA SUPORTADA: SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUÍDOS. 6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS: ACABAMENTO SEM REBARBAS, ARESTAS OU SUPERFÍCIES CORTANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. MANUAL DE INSTRUÇÕES OU TERMO DE GARANTIA, QUANDO APLICÁVEL.	UNID.	40	25	PLAXMETAL/AF906	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
78.	LONGARINA 04 ASSENTOS COM BASE FIXA, POLIPROPILENO AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; MONTADA; DIMENSÕES: 50CM DE ALTURA X 1.95 M DE LARGURA E 45CM DE COMPRIMENTO.	UNID.	18	10	WEBCONTINENTAL/MKP005966	R\$ 693,00	R\$ 12.474,00
80.	LONGARINA 04 LUGARES COM BASE FIXA; COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ESTOFADO.	UNID.	18	10	PLAXMETAL/ISO	R\$ 693,00	R\$ 12.474,00
81.	LONGARINA 03 LUGARES COM BASE FIXA; COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ESTOFADO	UNID.	18	10	PLAXMETAL/ISO	R\$ 594,00	R\$ 10.692,00
83.	ESTADIÔMETRO MÓVEL/FIXO ATÉ 2 METROS AÇO CARBONO.	UNID.	20	10	WELMY/WELMY038	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
84.	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL+INFANTÔMETRO MEDIDOR DE COMPRIMENTO +TRENA. CERTIFICADO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL – IMI. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL AFERIÇÃO: 20CM A 200 CM; GRADUAÇÃO: 0,1 CM; COR DA RÉGUA: BRANCA. APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. GARANTIA: 01 ANO. CERTIFICADO DO IMI – INMETRO.	UNID.	20	10	AVANUTI/6344261	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00

86.	ESCADA DE CANTO 3 DEGRAUS CLASSIC COM RAMPA E APOIO: MATERIAL: MADEIRA MACIÇA; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM; PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (OU "L") OU RETA; DIMENSÕES MONTADA NO FORMATO DE "L" OU "CANTO": LARGURA: 1,29 M; COMPRIMENTO: 1,89 M; DIMENSÕES MONTADA NO FORMATO DE "RETA" LARGURA: 74 CM; COMPRIMENTO: 2,44 M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5X76,5X15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID.	02	02	ARKYUS/00119A	R\$ 3.918,00	R\$ 7.836,00
87.	DRONE MINI – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: MODELO DE DRONE DOBRÁVEL DE USO PROFISSIONAL COM: COM TELA; TEMPO MÁXIMO DE VOO 36M/56MIN; HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL; FPV; 03 BATERIAS, CABOS, CARREGADOR, HÉLICES EXTRAS, CONTROLE REMOTO RC2, TELA INTEGRADA PARA FÁCIL OPERAÇÃO; CONECTIVIDADE FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DO WI-FI 2,4 GHZ; COM GPS PARA POSICIONAMENTO PRECISO; CÂMERA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA 4K COM CMOS DE 1 POLEGADA, COM UM SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, 50 MP E ABERTURA F/1,8, SUPORTANDO GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR EM 4K/60FPS COM ATÉ 14 PARADAS; VÍDEO EM CÂMERA LENTA EM 4K/120 FPS; DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL NOTURNA RTH NOTURNO AS LATERAIS FRONTAL, TRASEIRA, ESQUERDA, DIREITA E SUPERIOR; ESTABILIZADOR COM ROTAÇÃO FLEXÍVEL DE 225° E ACTIVETRACK EM 360° ATUALIZADO; CONTROLE REMOTO DE TOQUE; FUNÇÃO DE AUTO RETORNO; RETENÇÃO DE ALTITUDE; MODO SEM CABEÇA; COM 42 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; MODO MED-TELE COM ZOOM DE 2X, MODO MED-TELE DE 48MM; TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE 10 BITS; ALTITUDES DE ATÉ 6000 METROS COM UMA VELOCIDADE MÁXIMA DE ASCENSÃO APRIMORADA DE 10 M/S. DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS DEFINIDA PARA FREAR, NO MODO DE FOTO, ATÉ O POUSO FORÇADO DEVIDO À BAIXA TENSÃO. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 20 KM (FCC) 10 KM (CE/SRRC/MIC). O PESO REAL É DE APROXIMADAMENTE 249,9 G ± 4 G. LARGURA DO PRODUTO 9.65CM; ALTURA DO PRODUTO 6.84CM; COMPRIMENTO DO PRODUTO 15.66CM	UNID.	02	01	DJI MINI /5 PRO	R\$ 15.340,00	R\$ 30.680,00

90.	SSD PORTÁTIL PROFISSIONAL GO COM HUB 2TB: Capacidade 2 TB; Protocolo de interface: USB 3.2 Geração 2; Interface do Hub: 4 conectores USB tipo C; Velocidade: SSD portátil: até 1050 MB/s de leitura, até 1000 MB/s de gravação. Hub portátil: até 10 Gbps; Classificação de proteção de entrada: Somente SSD portátil: IP65 resistente a poeira e água, 1 metro antiqueda; Fonte de alimentação do hub até 30W; Temperatura de operação: SSD portátil: 0°C a 50°C (32°F a 122°F). Hub: - 10□ a 50□ (14□ a 122□); Temperatura de armazenamento: SSD portátil: - 40°C a 85°C (-40°F a 185°F). Hub: - 20□ a 70□ (-4□ a 158□). Tamanho do módulo: 68,8 x 43,5 x 8,25 mm / 2,71 x 1,71 x 0,32". Peso: SSD portátil com hub: 36g/0,079lbs/SSD portátil: 13g/0,029lbs Garantia limitada de (05) cinco anos	UNID.	06	04	LEXAR/SSD	R\$ 2.328,00	R\$ 13.968,00
91.	SSD EXTERNO EXTREME 2TB Série SSD portátil extremo; Formato: Portátil; Altura do produto 3,97 polegadas; Largura do produto 2,07 polegadas; Número de processadores 4; tamanho da memória externa 2; tamanho do HD 2 TB; Tecnologia do HD: Unidade de estado sólido; Interface do HD: USB 3.0. Tecnologia de conexão: USB; Potência em watts 3600; Conteúdo de energia da bateria de lítio2 Quilowatt – hora; Pacote da bateria de lítio: Pilhas contidas no equipamento; Peso da bateria ou pilha de lítio 2 Grams; Número de células ou pilhas de íon de lítio: 5; Número de células de metal de lítio: 5; Número de unidades: 1; Material: Alumínio ou plástico rígido; Peso do produto: 49,9g; Dimensões do produto: 0,97x5,26x10,08cm; 49,9g. Características especiais: Resistente a poeira, resistente à água, portátil, criptografia de hardware; Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas: Descrição do disco rígido Unidade de estado sólido; Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook, Tablet. Garantia Fabricante: 3 anos com fabricante.	UNID.	06	04	SANDISK/ SDSSDE61 – 2T00-G25	R\$ 1.593,00	R\$ 9.558,00
105.	FREEZER HORIZONTAL 546 LT, 02 PORTA, BRANCO VOLTAGEM 127V.	UNID.	10	05	CONSUL/546LT	R\$ 4.566,00	R\$ 45.660,00

111.	GELADEIRA/REFRIGERADOR (260 A 299 L) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: REFRIGERADOR DUPLEX (COM FREEZER SUPERIOR OU INFERIOR), CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: DE 260 A 299 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (MÍNIMA): 190 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER (MÍNIMA): 50 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A (INMETRO/PROCEL), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V (A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE), CONSUMO ENERGÉTICO MENSAL: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO, COM ETIQUETA DE CONSUMO VISÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO AJUSTÁVEL COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DE GELO: AUTOMÁTICO (FROST FREE) OU CYCLE DEFROST PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, RESISTENTES E REMOVÍVEIS (PREFERENCIALMENTE DE VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE), PORTA-OVOS: INCLUSO GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES: INCLUSO PORTA – LATAS OU PORTA-GARRAFAS: INCLUSO PÉS NIVELADORES: SIM, FRONTAIS NO MÍNIMO, COR: BRANCO, INOX OU OUTRA (CONFORME DEFINIDO NO EDITAL) RÚÍDO: MÁXIMO DE 45 DB (PREFERENCIAL), COMPRESSOR: HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO TÉRMICA GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO, SEM CFC (EX: R600A OU SIMILAR), 3. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO RECEBIMENTO: MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS CERTIFICADO DE GARANTIA SELO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA FISCAL DO FABRICANTE OU FORNECEDOR 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE O TRANSPORTE, A DESCARGA E A INSTALAÇÃO INICIAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNID.	20	10	ELETROLUX/DC35A	R\$ 3.166,00	R\$ 63.320,00
112.	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX – 429 LITROS DESCRIÇÃO TÉCNICA: GELADEIRA/REFRIGERADOR DOMÉSTICO, TIPO DUPLEX (COM FREEZER SUPERIOR), CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 429 LITROS, TECNOLOGIA FROST FREE (ISENTA DE FORMAÇÃO DE GELO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL: 429 LITROS, SENDO NO MÍNIMO 100 LITROS PARA O FREEZER E 320 LITROS PARA O REFRIGERADOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE (SEM NECESSIDADE DE DEGELO MANUAL); CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM PAINEL DIGITAL EXTERNO OU INTERNO; PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO COM AJUSTE DE ALTURA; COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA LEGUMES, FRIOS, GARRAFAS E LATAS; GAVETA DE VEGETAIS COM CONTROLE DE UMIDADE; PORTA-OVOS E FORMAS DE GELO INCLUSAS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: “A” (INMETRO); BAIXO NÍVEL DE RÚÍDO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V (ESPECIFICAR NA PROPOSTA); COR: BRANCA, INOX OU EVOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO OU REGIÃO DA CONTRATANTE.	UNID.	20	10	ELETROLUX/TF70	R\$ 4.299,00	R\$ 85.980,00

113.	GELADEIRA FROST FREE INVERTER 493L DUPLEX COR INOX LOOK: DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P, MM) 700 X 1845 X 725; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A+++; TIPO DE COMPRESSOR SMART INVERTER; CAPACIDADE DO FREEZER (L) 87; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (L) 361; VOLUME BRUTO TOTAL (L) 493; CONTROLE E DISPLAY EXPRESS FREEZE; RECURSOS DOOR COOLING+; MÁQUINA DE GELO MANUAL 1 ALAVANCA 2 BANDEJAS; MATERIAL E ACABAMENTO PORTA (MATERIAL) PET; ACABAMENTO (PORTA) INOX LOOK; TIPO DE PUXADOR COMPARTIMENTO HORIZONTAL; TIPO DE COMPRESSOR SMART INVERTER; CESTO DE PORTA TRANSPARENTE 2 COMPLETOS + 1 GRANDE; LUZ DO REFRIGERADOR LED SUPERIOR; PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO 2; GAVETA DE VEGETAIS; DIAGNÓSTICO INTELIGENTE; COMPARTIMENTO DO FREEZER CESTO DE PORTA TRANSPARENTE 2; LUZ DO FREEZER LED SUPERIOR; PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO 1; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (ESPECIFICAR NA PROPOSTA)	UNID.	06	03	MIDEA/MDRT650E VK463	R\$ 5.841,00	R\$ 35.046,00
114.	MESA L ALTURA 74 CM LARGURA 120 CM PROFUNDIDADE 120 CM; EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; COM 3 GAVETAS,	UNID.	15	08	PANDIN/M74PP	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
117.	MESA PARA ESCRITÓRIO (MDF), MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.), COM 2(GAVETAS) NA LATERAL DIREITA.	UNID.	20	10	PANDIN/MX1PP	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
119.	MESA PARA IMPRESSORA – EM MDF, MEDINDO NO MÍNIMO NO MÍNIMO 50X40X70CM, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	UNID.	15	08	PANDIN/M50PP	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
121.	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: (TRANSMISSOR E RECEPTOR) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY) OU 500 MHZ A 900 MHZ (LIVRE DE INTERFERÊNCIAS) ALCANCE: MÍNIMO DE 50 METROS EM CAMPO ABERTO (SEM OBSTRUÇÕES) TIPO DE MICROFONE: DE MÃO (HANDHELD) OU DE LAPELA (ESPECIFICAR O TIPO CONFORME NECESSIDADE) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ (OU SUPERIOR) RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR): ≥ 90 DB TRANSMISSOR: TIPO: INTEGRADO AO MICROFONE (HANDHELD) OU BODYPACK (LAPELA) ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL, INDICADOR DE CARGA E SINAL RECEPTOR: TIPO: ESTACIONÁRIO COM SAÍDA BALANCEADA (XLR) E/OU NÃO BALANCEADA (P10), ALIMENTAÇÃO: FONTE BIVOLT (100-240V) DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E NÍVEL DE SINAL RECURSOS ADICIONAIS: SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO/INTERFERÊNCIA (SQUELCH OU SIMILAR) FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS MANUALMENTE OU POR SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA (IR SYNC) ANTENAS DESTACÁVEIS OU EMBUTIDAS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CASE OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO DE ÁUDIO P10 OU XLR, MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNID.	15	08	VOKAL/MC30	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00

123.	PURIFICADOR FILTRO DE ÁGUA COM REFIL MATERIAL: POLIPROPILENO E ABS; PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO REFIL: 19,6 KPA MÍN. A 342 KPA MÁX; EMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C MÍN. A 50° MÁX; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DO REFIL: CLASSE C (> 5 A < 15 MM); VAZÃO RECOMENDADA: 40 LITROS/HORA; REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: MÍNIMO 75%. INCLUSO: 1 PURIFICADOR DE ÁGUA, 1 REFIL, 1 MANGUEIRA PLÁSTICA ATÓXICA DE 1,45 M, 1 REGISTRO DE ENGATE RÁPIDO, 1 MANGUEIRA DE 5 CM, 1 CONECTOR DE 1/2, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS, 4 PÉS ANTIDERRAPANTES E 1 MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 16CM X LARGURA 11,5CM X ALTURA 31,5CM	UNID.	10	05	GELAGUA	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
------	--	-------	----	----	---------	------------	--------------

RAZÃO SOCIAL: REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.063.445/0001-84 ENDEREÇO: RUA ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA, 106 CENTRO-MÂNCIO LIMA/ACRE CONTATOS: 68 99924-5384 REPRESENTANTE: Arhur Gabriel Rodrigues dos Santos EMAIL: Arthur.reidosacessorios@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA INFANTIL JOSÉ BERNARDO – Rua José Sena/ S. N./ Bairro Centro							
1.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	03	03	LG/S3-Q09AA33C	R\$ 2.370,00	R\$ 7.110,00
2.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q12JA33K	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CRECHE ÂDEBAIKI – Comunidade Barão							
4.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	04	04	LG/S3-Q18KL33B	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE CRIANÇA FELIZ – Avenida Japiim Nº 6045/ Bairro Guarani							
6.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05	05	LG/S3-Q18KL33B	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA: ARTUR LEBRE – Avenida Japiim/ Nº 3533/ Bairro Guarani							
8.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3-Q18KL33B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
LOTE 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PADRE EDSON – Rua Francisca Alves Ferreira/ Nº 224/ Bairro José Martins							
10.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q12JA33K	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LOTE 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE VOVÔ AURELIANO – Rua Francisco Mendes da Silva/ S. N./ Bairro Iracema							
15.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q18KL33B	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
LOTE 13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA POLO AGROFLORESTAL – Comunidade Polo							
24.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q09AA33C	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
LOTE 16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MANOEL ANTÔNIO CAVALCANTE – Ramal do Goiaba							
32.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q09AA33C	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
LOTE 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA TONICO SENA – Ramal do Feijão Inosso							
35.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3-Q18KL33B	R\$ 4.450,00	R\$ 8.900,00

LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

37.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO	UNID.	30	15	LG/S3-Q09AA33C	R\$ 2.376,00	R\$ 71.280,00
74.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, DESTINADA A USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE ADEQUADA PARA ESCRITÓRIOS DE PREFEITURAS. DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: FINALIDADE: USO EM ESCRITÓRIOS E SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES EM NYLON OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA OU CINZA. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE PISO. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³), COM FORMATO ANATÔMICO, GARANTINDO CONFORTO AO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER, COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO PNEUMÁTICO) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE OU SIMILAR, QUE PERMITA O MOVIMENTO INDEPENDENTE DO ENCOSTO. BRAÇOS: FIXOS OU REGULÁVEIS, EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO, COM SUPERFÍCIE ANATÔMICA E ACABAMENTO RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DO ASSENTO: REGULÁVEL ENTRE 45 E 55 CM; LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO DE 45 CM; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 40 CM; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA, NO MÍNIMO, 110 KG. COR PREDOMINANTE: PRETA OU CINZA. MONTAGEM: A CADEIRA DEVE SER ENTREGUE MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: CATÁLOGO TÉCNICO OU FOLHETO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR ATESTANDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13962 (OU EQUIVALENTE).	UNID.	60	38	ASTRA/MESH RESPIRAVEL	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00

FORNECEDOR: INFOJURUA RAZÃO SOCIAL: INFOJURUA LTDA CNPJ: 37.837.041/0001-47 ENDEREÇO: RUA DJALMA DUTRA, Nº 511 BAIRRO COLEGIO-CRUZEIRO DO SUL ACRE CONTATOS: 68 99260-4579 REPRESENTANTE: ROSANGELA DE ARAUJO GOMES EMAIL: adm@infojuria.com.br

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA INFANTIL MÂNCIO LIMA – Bairro Pé da Terra							
5.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	05	05	LG/S3Q18KL31BEB2 GAM1	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
LOTE 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA PROFESSORA NEUZA AMÂNCIO SABRINO – Avenida Japiim/ S/ N Centro							
17.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3-Q12JA31K	R\$ 3.088,80	R\$ 6.177,60
LOTE 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE SONHO INFANTIL – Rua Joaquim Generoso de Oliveira/ Nº 125/ Bairro Cobal							
19.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3Q12JA31K	R\$ 3.096,72	R\$ 6.193,44
LOTE 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA LUIZ DE FONTES – Comunidade São Domingos							
23.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	02	02	LG/S3-Q18KL31BEB2GAM1	R\$ 4.325,00	R\$ 8.650,00
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
45.	GAVETEIROS COM RODÍZIOS EM MDF – PARA ESCR. CONTENDO TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPensa COM FECHADURA OU SIMILAR	UNID.	20	10	PANDINI/GVP503GVE40	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
49.	ESTANTE/ARMARIO DE AÇO 30cm 5 PRATELEIRAS, CINZA SUPORTANDO 120KG ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 198cm x 92cm x 30cm PI SIMILAR	UNID.	180	100	PANDINI/EP5AVU	R\$ 253,00	R\$ 45.540,00

73.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ENCOSTO E ASSENTO: ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³); REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (PU) OU TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA; ENCOSTO ALTO, COM APOIO LOMBAR ANATÔMICO; ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA TIPO "WATERFALL" PARA CONFORTO ERGONÔMICO. AJUSTES E MECANISMOS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM AJUSTE DE TENSÃO E TRAVA; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SINCRONIZADO COM O ASSENTO (MECANISMO RELAX OU SIMILAR). APOIOS DE BRAÇO: APOIOS FIXOS OU COM REGULAGEM DE ALTURA (PREFERENCIALMENTE); FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER ESTOFADOS. BASE E RODÍZIOS: BASE GIRATÓRIA DE CINCO PATAS EM NYLON REFORÇADO OU ALUMÍNIO POLIDO (PREFERENCIALMENTE); RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU (ADEQUADOS PARA PISOS FRIOS E CARPETES); CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 110 KG. OUTRAS EXIGÊNCIAS: COR: PRETA (SALVO ESPECIFICAÇÃO DIVERSA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM E USO; LAUDO TÉCNICO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ERGONÔMICAS DA NR-17.	UNID.	20	10	RIVATTI CARTAGENA	R\$ 564,00	R\$ 11.280,00
75.	CADEIRA TOK BAIXA PRETA DE RODÍZIO, ASSENTO EM NYLON E ENCOSTO EM TELA MESH, BASE CROMADA E RODAS EM PU	UNID.	25	16	RIVATTI SANTIAGO	R\$ 398,00	9.950,00
92.	SMART TV 32" HD PROCESSADOR A5 GER6 AI ALEXA INTEGRADO: CERTIFICAÇÃO ANATEL; SISTEMA OPERACIONAL WEBOS; INTERFACE DO HARDWARE BLUETOOTH; RESOLUÇÃO HD; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ALTO – FALANTE INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; TECNOLOGIA DE CONTROLE REMOTO BLUETOOTH; TECNOLOGIA DA TELA LCD; TAMANHO DA TELA 32; TELA OU MOSTRADOR A+; PROPORÇÃO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO 3840 X 2160; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO BLUETOOTH, HDMI MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, SOM ENVOLVENTE CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SURROUND SOUND NOS ALTO-FALANTES 5.1; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60; ENTRADAS USB 1; TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO MONTAGEM NA MESA; COR PRETO; CONEXÕES WI-FI; DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UNID.	10	06	LG/32LR600B	R\$ 1.485,00	R\$ 14.850,00
95.	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W, 110V, CAPACIDADE 2,2 LITROS; ALÇA ERGONÔMICA, CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL; POLIPROPILENO; 03 VELOCIDADES + PULSAR	UNID.	20	10	MONDIAL/L99TURBO	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00

100.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO. COMPRIMENTO: 80 A 100 CM, LARGURA: 60 A 70 CM, ALTURA: 85 A 90 CM (SEM CONSIDERAR O TAMPO OU GRELHA SUPERIOR)	UNID.	20	10	VENANCIO/BR 4BF	R\$ 1.881,00	R\$ 37.620,00
107.	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. 50 LITROS NO RESERVATÓRIO QUE ATENDA ATÉ 60 PESSOA /HORAS. 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P. P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO E CHAPA DE AÇO INOX MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134 A MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DE ÁGUA	UNID.	08	05	VENANCIO/B150L	R\$ 2.294,00	R\$ 18.352,00
116.	MESA PARA COMPUTADOR – 2 GAVETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1200MM X 750MM X 465MM MATERIAL MDF.	UNID.	20	10	LUKALLAMI/MALTA	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00

FORNECEDOR: GRAFFITS PAPELARIA RAZÃO SOCIAL: E.N. LIMA VERDE-ME CNPJ: 03.692.196/0001-10 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, Nº 177 1º PISO-CENTRO, CRUZEIRO DO SUL ACRE CONTATOS: 68 99971-8695 REPRESENTANTE: ELITON DA SILVA NASCIMENTO EMAIL: graffits10@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
43.	ARMÁRIO – EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 02 PORTAS COM CHAVE, DIMENSÕES ENTRE 1,80X0,70M E 2,10X1,10M (ALX), COM 04 PRATELEIRAS QUE SUPOREM 50KG CADA.	UNID.	30	18	PANDIN AP409SL	R\$ 908,80	R\$ 27.264,00
52.	ARMÁRIO EM MDP COM 2 PORTAS, 1580X890X380MM	UNID.	20	10	PANDIN MX31	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
54.	CONJUNTO ARMÁRIO SUSPENSO EM DUAS PEÇAS – DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 90CM; LARGURA 80 CM; PROFUNDIDADE 33,5 CM CADA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA 100% MDF; FUNDO: MDF, AÉREO DUPLO COM VIDRO REFLECTA E NICHOS DECORATIVOS; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS CADA; TIPO DE PORTA: BASCULANTE; MATERIAL DA PORTA: MDF; PUXADORES EM BRONZE; TAMPOS DE 25MM INTEIROS 100% MDF.	UNID.	40	20	PANDIN	R\$ 396,00	R\$ 15.840,00
55.	MESA PARA BIBLIOTECA – MESA CONSOLÉ AUXILIAR: 1200 MMX1200 MMX764 MM. TAMPO.: PRODUZIDOS ATRAVÉS DE DUAS CHAPAS EM MDF BP 6MM REVESTIDAS NA FACE EXTERNA EM BP PREENCHIDOS COM TIRAS EM MDF OU MDP EM TODO O SEU CONTORNO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 2MM, APLICADAS EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO 1. PÉS.: PRODUZIDO EM MDP BP 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES ACABAMENTO EM FITA DE BORDO PVC 1MM APLICADO EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO “HOT MELTING” RECEBE ACABAMENTO FRESADO COM RAIO DE 1MM. PÉS PAINEL UNIDOS POR ENCAIXE CENTRAL. MONTAGEM: FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO OU ZAMAC, CAVILHAS EM MADEIRA E SAPATAS 50 REGULÁVEIS COM PARAFUSO DE AÇO 1/4 E ACABAMENTO POLIPROPILENO INJETADAS	UNID.	20	10	PANDIN	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00

20.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q18KL33B	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
LOTE 14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA BRAULINO VIENA DE ALENCAR – Comunidade Pentecostes							
26.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG/S3-Q09AA33C	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
LOTE 15 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA RAIMUNDA SOMBRA DA SILVA – Ramal do 20							
30.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG-S3-Q09AA33C	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
LOTE 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA TONICO SENA – Ramal do Feijão Inosso							
34.	AR CONDICIONADO SPLINT DUAL INVERTER VOICE 9.000 BTU/S FRIO 220VOLTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	01	01	LG-S3-Q09AA33C	R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
93.	SMART TV LED 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K ULTRA HD (3840X2160), COM PAINEL DO TIPO CRYSTAL UHD. PROCESSADOR DE IMAGEM DEVE SER DO TIPO CRYSTAL 4K, COM UPSCALING DE CONTEÚDOS EM RESOLUÇÕES INFERIORES. SISTEMA OPERACIONAL DEVE SER PROPRIETÁRIO, COM SUPORTE À LOJA DE APLICATIVOS E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DE STREAMING (EX: NETFLIX, PRIME VIDEO, YOUTUBE, DISNEY+, ETC). A TV DEVE OFERECER CONECTIVIDADE SEM FIO VIA WI-FI E BLUETOOTH, POSSUIR PELO MENOS 3 ENTRADAS HDMI E 2 PORTAS USB, ALÉM DE ENTRADA PARA ANTENA E SAÍDA ÓPTICA DE ÁUDIO. DEVE CONTAR COM CONTROLE REMOTO ÚNICO (ONE REMOTE OU SIMILAR) COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INTEGRAÇÃO COM ASSISTENTE VIRTUAL NATIVO E SMARTTHINGS PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES. APARELHO COM DESIGN SEM BORDAS NOS TRÊS LADOS (BEZEL – LESS) E ACABAMENTO NA COR PRETA OU TITÂNIO. MODO AMBIENTE (AMBIENT MODE) PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TAMANHO DA TELA: 55 POLEGADAS TIPO DE TELA: LED CRYSTAL UHD RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 (4K UHD) PROCESSADOR: CRYSTAL 4K HDR: HDR10+, SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN OU EQUIVALENTE CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, RF, ÓPTICA CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ MODO AMBIENTE (AMBIENT MODE), COMPATIBILIDADE COM SMARTTHINGS BORDA ULTRAFINA (DESIGN BEZEL – LESS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	20	10	SAMSUNG U8600F	R\$ 3.633,00	R\$ 72.660,00
96.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL 110V/220V; CAPACIDADE EM VOLUME 4L; POTÊNCIA 800W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3850 RPM OU SIMILAR	UNID.	20	10	KD ELETRO-INDUSTRIAL	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
97.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL 110V/220V; CAPACIDADE EM VOLUME 6L; POTÊNCIA 800W; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3850 RPM OU SIMILAR	UNID.	20	10	KD ELETRO-INDUSTRIAL	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00

122.	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROFIS-SIONAL – TIPO DINÂMICO, UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), ADEQUADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES AO VIVO, PALESTRAS, IGREJAS, ESCOLAS, EVENTOS E GRAVA-ÇÕES EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MICROFONE DINÂMICO DIRE-CIONALIDADE: UNIDIRECIONAL (PADRÃO POLAR CARDIOIDE), RESPOSTA DE FREQU-ÊNCIA: 50 HZ A 15.000 HZ SENSIBILIDADE: – 54 DBV/PA (±3 DB), IMPEDÂNCIA: MÁXIMA DE 600 OHMS, CONEXÃO: CABO COM CONEC-TOR XLR (3 PINOS) OU P10 (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO), COMPRI-MENTO DO CABO: MÍNIMO DE 4 METROS, CORPO: CONSTRUÇÃO METÁLICA RESIS-TENTE A IMPACTO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE MICROFONE (CLIP), ESTOJO OU BOLSA PARA TRANSPORTE, COR: PRETA OU CINZA (PODE SER ESPECIFICADO CON-FORME PADRONIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO), ALIMENTAÇÃO: NÃO REQUER ALIMENTA-ÇÃO EXTERNA (SEM PHANTOM POWER), OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER EN-TREGUE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME-SES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NOTA FISCAL E DENTRO DAS NORMAS DA ANATEL QUANDO APLICÁVEL.	UNID.	15	08	AKG-P3S	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
------	---	-------	----	----	---------	------------	--------------

RAZÃO SOCIAL: 2 M COMERCIO E SERVIÇO CNPJ: 54.875.336/0001-27 ENDEREÇO: RUA DO PARÁ, 840-TELEGRAFO/ CRUZEIRO DO SUL-ACRE
CONTATOS: 68 99987-5232 REPRESENTANTE: VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA EMAIL: m.a2107@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
69.	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA: SEM APOIO DE BRAÇO; SUPORTA ATÉ 152 KG, FEITA EM POLIPROPI-LENO, MATERIAL LEVE E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 44 CM; ALTU-RA: 88 CM; PROFUNDIDADE: 49 CM.	UNID.	600	400	TRAMONTINA/BISTRÔ	R\$ 69,00	R\$ 41.400,00
70.	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA: COM APOIO DE BRAÇO; SUPORTA ATÉ 156 KG, FEITA EM POLIPROPI-LENO, MATERIAL LEVE E DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 520 X 780 X 450 MM (L X A X P)	UNID.	600	400	TRAMONTINA/MERTIOGA	R\$ 69,30	R\$ 41.580,00
125.	VENTILADOR DE COLUNA TUR-BO TUFÃO 60CM M2 3 HÉLICE 127V/220V BIVOLT	UNID.	40	25	VENTIMAS	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
126.	VENTILADOR DE MESA C/40CM POTÊNCIA DE 127W; 3 VELOCIDA-DES AJUSTÁVEIS	UNID.	08	04	VETIMA/MESA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
127.	VENTILADOR DE MESA C/30CM POTÊNCIA DE 127W; 3 VELOCIDA-DES AJUSTÁVEIS	UNID.	08	04	VETIMAS/MESA	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00

RAZÃO SOCIAL: HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.653.960/0001-70 ENDEREÇO: ESTRADA DO CINTURÃO VERDE, 4774, CINTURÃO VER-DE-CRUZEIRO DO SUL-AC CONTATOS: 68 99935 – 5130 REPRESENTANTE: ANNA ALINE DE SOUZA FUQUES FERREIRA EMAIL: anninha.fuques@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ con- sumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
65.	MESA DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS COM BRAÇO – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM NA COR BRANCA, SINÔNIMO DE RESISTÊNCIA E CONFORTO. É RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CADEIRA: ALTURA: 88,80 CM LARGURA: 42,50 CM PROFUNDIDADE: 51,20 CM PESO MÁXIMO RECOMENDA-DO: 182 KG CERTIFICADO DO INMETRO ATRAVÉS DA NORMA ABNT 14776. MESA: ALTURA: 70,5 CM, LARGURA: 70 CM PRO-FUNDIDADE: 70 CM. PESO MÁXIMO RE-COMENDADO: 30 KG COR A DEFINIR.	UNID.	60	36	TRAMONTINA TAM-BAÚ 92314010+4 CADEIRA IGUAPE	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00

RAZÃO SOCIAL: AGAMEDINA SALES DE MELO-ME CNPJ: 03.608.875/0001-69 ENDEREÇO: TV MARIO LOBÃO, Nº 102, CENTRO-CRUZEIRO DO SUL-AC CONTATOS: 68 99213 8603 REPRESENTANTE: WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO EMAIL: assessoriah39@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
102.	FOGÃO A GÁS 4 BOCA FORNO DE 56L, AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID.	40	25	MULLER/MFL4BB	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00

RAZÃO SOCIAL: J T DE LIMA-LTDA CNPJ: 37.430.319/0001-67 ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 1606-BAIRRO SABOEIRO-CRUZEIRO DO SUL-AC CONTATOS: 68 99968-5761 REPRESENTANTE: JONAS TORRES DE LIMA EMAIL: meditorres.sac@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
46.	ARMARIO MDF – PARA ESCRITÓRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,40 25MM COM 4 DIVISORIAS COR CINZA	UNID.	30	15	MEDITORRES/REGIONAL SOB MEDIDA ESCRITORIO	R\$ 725,00	R\$ 21.750,00
60.	CONJUNTO PROFESSOR: MESA EM MDP MED. 1210X740X615MM E CADEIRA PLÁSTICA FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO	CONJ.	40	20	TORRES MOVEIS/CJP TORO 91494 FNDE 06	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
66.	MESA P/ ALUNO: ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO, BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, ALTURA 710MM	UNID.	1.000	750	TORRES MOVEIS MODELO: TORRES FATTY CJA060091089	R\$ 419,00	R\$ 419.000,00
67.	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA: ESTRUTURA EM TUBO 30X50. BARRAMENTO DUPLO COM UMA COLUNA EM TUDO 30X50MM. PINTURA EPÓXI-PÓ. PRANCHE- TA (650X490X350MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS), DOTADA DE PORTA LÁPIS/CANETA INJETADO EM FORMA DE SALIÊNCIA FORA DA ÁREA DE TRABALHO	UNID.	600	450	TORRES MOVEIS/MODELO TORRES UNI TOR802087	R\$ 369,00	R\$ 221.400,00
85.	NEURODYN III NOVO MODELO TENS FES BURST 2 CANAIS + KIT: 01 CABO PP FÊMEA IEC – 2 X 0,5 X 1,5CM; 01 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA – INJETADO; 04 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA DE 5 X 3CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G; 01 MALETA PARA TRANSPORTE; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). GARANTIA: 18 MESES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UNID.	03	02	IBRAMED/NEURODYN PORTATIL ANVISA 0360319018	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
98.	BATEDEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA 400W, 3 VELOCIDADES + TURBO, 1 PAR DE BATEDORES EM AÇO CROMADO, BOTÃO EJETOR DE BATEDORES, TIGELA DE 4L	UNID.	25	16	MONDIAL/MODELO B-23NP	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
101.	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS COM FORNO COM TAMPA DE VIDRO BAIXA PRESSÃO, GRAFITE. ALTURA: 83 CM, COMPRIMENTO: 112 CM PROFUNDIDADE: 83 CM GRELHA: 30X30 CM/ 40X40 CM FERRO FUNDIDO. QUEIMADOR: FERRO FUNDIDO BAIXA PRESSÃO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PINTURA: ELETROSTÁTICA. DIMENSIONAL INTERNO DO FORNO ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 52 CM PROFUNDIDADE: 57 CM VOLUME: 90 L	UNID.	15	08	CRISTAL ECONOMY COM FORNO TAMPA DE VIDRO	R\$ 3.691,00	R\$ 55.365,00

RAZÃO SOCIAL: DREAM LTDA CNPJ: 23.799.842/0002-31 ENDEREÇO: AVENIDA BOULEVARD THAUMATURGO, 937, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL/AC CONTATOS: 68 99971-0458 REPRESENTANTE: PEDRO ARTHUR SILVA COELHO EMAIL: pascoelho22@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
36.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA, TIPO ROMANA, FEITA COM TECIDO TELA SOLAR COM PERCENTUAL DE 1 A 5% A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO QUE PERMITE A ENTRADA DE LUZ NATURAL; COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER, NA COR (A ESCOLHER). TRILHO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GOMOS DE 35CM A 40CM QUE GARANTEM O DESLIZAMENTO PARA A ABERTURA DA PERSIANA. DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO: POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE FAZEM O RECOLHIMENTO DOS GOMOS.	M²	380	180	ROMA PERSIANAS/ROMANA	R\$ 310,00	R\$ 117.800,00
38.	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER VOICE 12.000 BTU/S FRIO	UNID.	40	20	LG/DUAL INVERTER S3Q12LA33K	R\$ 2.950,00	R\$ 118.000,00
39.	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER VOICE 18.000 BTU/S FRIO	UNID.	30	15	LG/DUAL INVERTER S3 W18KL33B	R\$ 3.920,00	R\$ 117.600,00
41.	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER VOICE 30.000 BTU/S FRIO	UNID.	12	06	LG/DUAL INVERTER S4 W30L34FA	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
42.	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER VOICE 60.000 BTU/S FRIO	UNID.	12	06	ELGIN/ECO INVERTER II	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

RAZÃO SOCIAL: DRYWALL PRO FORROS, DIVISÓRIAS E ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 60.117.802/0001-08 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3342, ALTOS VILA IVONETE-RIO BRANCO/AC CONTATOS: 68 99976-0458 REPRESENTANTE: PEDRO ARTHUR SILVA COELHO EMAIL: drywallpro.ac@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Und	Quant p/ Registro	Quant p/ consumo	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE 18 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
53.	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS INDIVIDUAIS – 0,75MX 0,80MX 0,39M (AXLXP) – 02 PORTAS INDIVIDUAIS COM CHAVE PARA DUAS FECHADURAS. TODO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM. FUNDO EM MDF DE 6MM COM FACE INTERNA REVESTIDA EM MELAMINA BRANCA.	UNID.	40	20	MARANELLO/M15	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00

61.	MESA PARA CADEIRANTE – DESCRIÇÃO TÉCNICA: MESA ACESSÍVEL PARA USO POR PESSOA CADEIRANTE, CONFORME NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT NBR 9050:2020. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 75 CM, ALTURA LIVRE INFERIOR: MÍNIMO DE 73 CM, LARGURA: MÍNIMA DE 80 CM, PROFUNDIDADE: MÍNIMA DE 60 CM, ESPAÇO LIVRE SOB A MESA: MÍNIMO DE 70 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE PARA ACOMODAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA REFORÇADA E COM ESTABILIDADE LATERAL E FRONTAL, TAMPO: EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU SIMILAR BORDAS ARREDONDADAS COM FITA DE PVC DE 2 MM, CORES NEUTRAS E SUPERFÍCIE FOSCA PARA EVITAR REFLEXOS ACESSIBILIDADE: ALTURA E ESPAÇO SOB O TAMPO COMPATÍVEIS COM A APROXIMAÇÃO FRONTAL DA CADEIRA DE RODAS SEM TRAVESSAS FRONTAIS QUE IMPEÇAM A APROXIMAÇÃO DA CADEIRA DEVE ATENDER À ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS), MONTAGEM: ENTREGUE MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM SIMPLIFICADO E TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS	UNID.	10	05	EFLEX/PCD-0001	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
63.	MESA PARA ATENDIMENTO, EM MDP, FORMATO DE L, 01 MESA DE 1210X615X750MM, COM 02 GAVETAS E 01 MESA DE 920X615X750MM	UNID.	08	05	PANDIN MX120+MX90+MXG02	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
64.	MESA DE TRABALHO VERSÁTIL DE CANTO 1170: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: MDP – ACABAMENTO: BP – MATERIAL DAS CORREDIÇAS: METAL – QUANTIDADE DE GAVETAS: 02 – MATERIAL DO PIXADOR: POLIPROPILENO – MARCA: KAPPEBERG – CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA DE TRABALHO – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 75 X 150 X 170 CM – DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 61 X 26 X 151 CM – PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 41 KG – PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 42,5 KG – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO SUPORTADO: 50 KG. COR A DEFINIR.	UNID.	40	20	MARANELLO/M30+GAV02	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00

76.	CADEIRA FIXA ESCRITORIO ESTOFADA INTERLOCUTOR – NA COR PRETA SEM BRAÇOS, BASE TURBULAR MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA SENDO O ENCOSTO FIXO NA ARMAÇÃO PU SIMILAR.	UNID.	45	25	FK/FIXA	R\$ 240,00	R\$ 10.800,00
118.	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS E PÉS EM METAL – DESCRITIVO TÉCNICO 1. FINALIDADE: MESA DESTINADA A USO EM ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ROTINAS DE TRABALHO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 120 CM A 150 CM, LARGURA: 60 CM A 75 CM, ALTURA: 74 CM A 76 CM, 3. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADOS EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CINZA OU SIMILAR, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA COM REFORÇO METÁLICO INFERIOR, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. 4. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ACABAMENTO FOSCO OU SEMI-BRILHO, BORDAS COM FITA DE PVC 2 MM. COR: PADRÃO MADEIRA (NOGUEIRA, CARVALHO, CIPRIANO, ETC.) OU BRANCO, CONFORME DISPONIBILIDADE E HARMONIZAÇÃO COM AMBIENTE INSTITUCIONAL. 5. GAVETAS: CONTÉM 02 GAVETAS DESLIZANTES, POSICIONADAS NA LATERAL DIREITA OU ESQUERDA, COM CORREDIÇÃS METÁLICAS. FABRICADAS EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO IGUAL AO TAMPO. PUXADORES EM PVC OU METÁLICOS, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. POSSIBILIDADE DE GAVETA COM CHAVE, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. 6. MONTAGEM: A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 7. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. ACABAMENTOS SEM ARESTAS CORTANTES, VISANDO SEGURANÇA NO USO DIÁRIO	UNID.	20	10	PANDIN/MX1200+MXG02	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
120.	MESA SECRETARIA – COM 4 GAVETAS, MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS: 1,20M (COMPRIMENTO) X APROX. 0,60M (LARGURA) X 0,75M (ALTURA).	UNID.	15	08	MARANELLO/M2	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 100/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa A.O. SANTOS ME CNPJ: 15.735.524/0001-06, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 027 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 088/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa A.O. SANTOS ME CNPJ: 15.735.524/0001-06assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 027 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 101/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa F N FERREIRA, CNPJ 30.250.110/0001-72, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 028 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 089/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa F N FERREIRA, CNPJ 30.250.110/0001-72 assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada

PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 029 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 103/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa INFOJURUA LTDA, CNPJ: 37.837.041/0001-47, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA PORTARIA FISCAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 030 DE 25 DE MARÇO DE 2026****A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 104/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa E.N. LIMA VERDE – ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I- Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DA PORTARIA FISCAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 030 DE 25 DE MARÇO DE 2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 091/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa INFO-JURUA LTDA, CNPJ: 37.837.041/0001-47, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DA PORTARIA FISCAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS****PORTARIA Nº 031 DE 25 DE MARÇO DE 2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 092/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E.N. LIMA VERDE – ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do

ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 031 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 105/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa M.G.LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 27.612.022/0001-69, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 032 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 106/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa 2 M COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 54.875.336/0001-27, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 032 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 093/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa M.G.LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 27.612.022/0001-69, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 033 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 094/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 2 M COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 54.875.336/0001-27, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 033 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 107/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.653.960/0001-70, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 034 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 108/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa AGAMEDINA SALES DE MELO-ME, CNPJ: 03.608.875/0001-69, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Con-

trato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 034 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 095/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.653.960/0001-70, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 035 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 096/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa AGAMEDINA SALES DE MELO-ME, CNPJ: 03.608.875/0001-69, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 035 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 109/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa J T DE LIMA-LTDA, CNPJ: 37.430.319/0001-67, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual

do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 036 DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 110/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa DREAM LTDA, CNPJ: 23.799.842/0002-31, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do

ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 036 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 097/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J T DE LIMA-LTDA, CNPJ: 37.430.319/0001-67, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 037 DE 25 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 098/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa DREAM LTDA, CNPJ: 23.799.842/0002-31, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura muni-

cial de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 111/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.117.802/0001-08, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do

ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 099/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.117.802/0001-08, assinado no dia 25/03/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº

04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: A.O. SANTOS ME CNPJ: 15.735.524/0001-06.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 403.379,00 (Quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Arisson Oliveira dos Santos, pela empresa A.O. SANTOS ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: F N FERREIRA, CNPJ 30.250.110/0001-72.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 645.808,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Jonatas da Silva Lima, pela empresa F N FERREIRA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: INFOJURUA LTDA, CNPJ: 37.837.041/0001-47.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 723.727,40 (Setecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Rosângela de Araújo Gomes, pela empresa INFOJURUA LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: E.N. LIMA VERDE – ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 302.940,00 (Trezentos e dois mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Everton de Souza Silva, pela empresa E.N. LIMA VERDE – ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: M.G. LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 27.612.022/0001-69.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 106.006,00 (Cento e seis mil, e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Mailson Guimarães Lima, pela empresa M.G. LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: 2 M COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 54.875.336/0001-27.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 87.105,00 (Oitenta e sete mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

TARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.0 12/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04. 122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE

Valnir dos Santos Almeida, pela empresa 2 M COMERCIO E SERVIÇO – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: 2 M COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 54.875.336/0001-27.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 87.105,00 (Oitenta e sete mil, cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.0 12/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04. 122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE

Valnir dos Santos Almeida, pela empresa 2 M COMERCIO E SERVIÇO – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.653.960/0001-70.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.0 12/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04. 122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE

Anna Aline de Souza Fuques Ferreira, pela empresa HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº

04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: AGAMEDINA SALES DE MELO-ME, CNPJ: 03.608.875/0001-69.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.0 12/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04. 122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE

Wesley Roberto Barroso Herculano, pela empresa AGAMEDINA SALES DE MELO-ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: J T DE LIMA-LTDA, CNPJ: 37.430.319/0001-67.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 719.407,00 (Setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.0 12/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04. 122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE

Jonas Torres de Lima, pela empresa J T DE LIMA-LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: DREAM LTDA, CNPJ: 23.799.842/0002-31.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 396.740,00 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.0

12/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Pedro Arthur Silva Coelho, pela empresa DREAM LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.117.802/0001-08.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 61.420,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE

Maria do Carmo Kador Vasconcelos, pela empresa DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA– Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: A.O. SANTOS ME CNPJ: 15.735.524/0001-06.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 112.466,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Arisson Oliveira dos Santos, pela empresa A.O. SANTOS ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro

CONTRATADO: F N FERREIRA, CNPJ 30.250.110/0001-72.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 207.784,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Jonatas da Silva Lima, pela empresa F N FERREIRA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: INFOJURUA LTDA, CNPJ: 37.837.041/0001-47.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 34.316,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Rosângela de Araújo Gomes, pela empresa INFOJURUA LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: E.N. LIMA VERDE – ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 42.873,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Everton de Souza Silva, pela empresa E.N. LIMA VERDE – ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: M.G. LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 27.612.022/0001-69.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 24.360,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Mailson Guimaraes Lima, pela empresa M.G. LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: 2 M COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 54.875.336/0001-27.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 11.059,00 (Onze mil e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Valnir dos Santos Almeida, pela empresa 2 M COMERCIO E SERVIÇO – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.653.960/0001-70.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Anna Aline de Souza Fuques Ferreira, pela empresa HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: AGAMEDINA SALES DE MELO-ME, CNPJ: 03.608.875/0001-69.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Wesley Roberto Barroso Herculano, pela empresa AGAMEDINA SALES DE MELO-ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: J T DE LIMA-LTDA, CNPJ: 37.430.319/0001-67.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 38.598,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Jonas Torres de Lima, pela empresa J T DE LIMA-LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: DREAM LTDA, CNPJ: 23.799.842/0002-31.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 159.460,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE
Pedro Arthur Silva Coelho, pela empresa DREAM LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro

CONTRATADO: DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.117.802/0001-08.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 22.630,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES

Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo

Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078

Mâncio Lima, 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE

Maria do Carmo Kador Vasconcelos, pela empresa DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA– Representante legal da CONTRATADA.

MARECHAL THAUMATURGO

Decreto Municipal Nº 258, de 27 de Março de 2026

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo/Ac e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 54, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO: a necessidade de dotar a Administração Pública de mecanismos céleres e eficientes para a apuração de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO: a especificidade e o volume de demandas administrativas no âmbito da pasta da Educação, que exigem uma comissão técnica dedicada;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD/SEME), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de processar e apurar irregularidades, faltas funcionais e condutas de servidores lotados na referida secretaria, nos termos da Lei Municipal nº 01/2005.

Parágrafo único – A CPPAD/SEME será composta pelos seguintes membros:

I – Pedro Oliveira Lima, matrícula 4315 – Presidente;

II – Maria Suzete Firmino do Nascimento, matrícula 3946 – Membro;

III – Maria Osanete Gomes Bezerra, matrícula 1539 – Membro.

Art. 2º – A Comissão atuará em todos os procedimentos instaurados mediante Portaria específica do Secretário Municipal de Educação ou do Prefeito Municipal, garantindo-se sempre o sigilo necessário, a ampla defesa e o contraditório.

No exercício de suas funções, a CPPAD/SEME terá autonomia para:

I – Inquirir testemunhas e colher depoimentos;

II – Requerer documentos, perícias e provas técnicas junto a órgãos públicos e entidades privadas;

III – Propor, justificadamente, o afastamento preventivo de servidores quando houver risco à instrução processual, conforme o art. 147 da Lei Municipal nº 01/2005.

Parágrafo único – A Comissão Processante poderá ainda solicitar dos órgãos, departamentos, secretarias, cartórios, bancos, e demais órgãos que entender necessário, documentos pertinentes para elucidação dos fatos, podendo ainda inquirir testemunhas, solicitar realização de provas técnicas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º – O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou reconduzido por igual período, a critério da administração.

Art. 4º – Os prazos para conclusão dos processos individuais observarão o disposto no Estatuto dos Servidores (60 dias, prorrogáveis por igual período), contados da data de instalação de cada processo específico.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, ESTADO DO ACRE, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Atenciosamente,

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 04/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo